



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N° LEI N° 1197/2005.

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Benemérito ao Padre JOÃO CARUANA, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica concedido ao Padre JOÃO CARUANA, o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE SARANDI, pelos relevantes serviços prestados no campo religioso, como pároco local, e nas áreas de assistência social e filantropia junto a comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

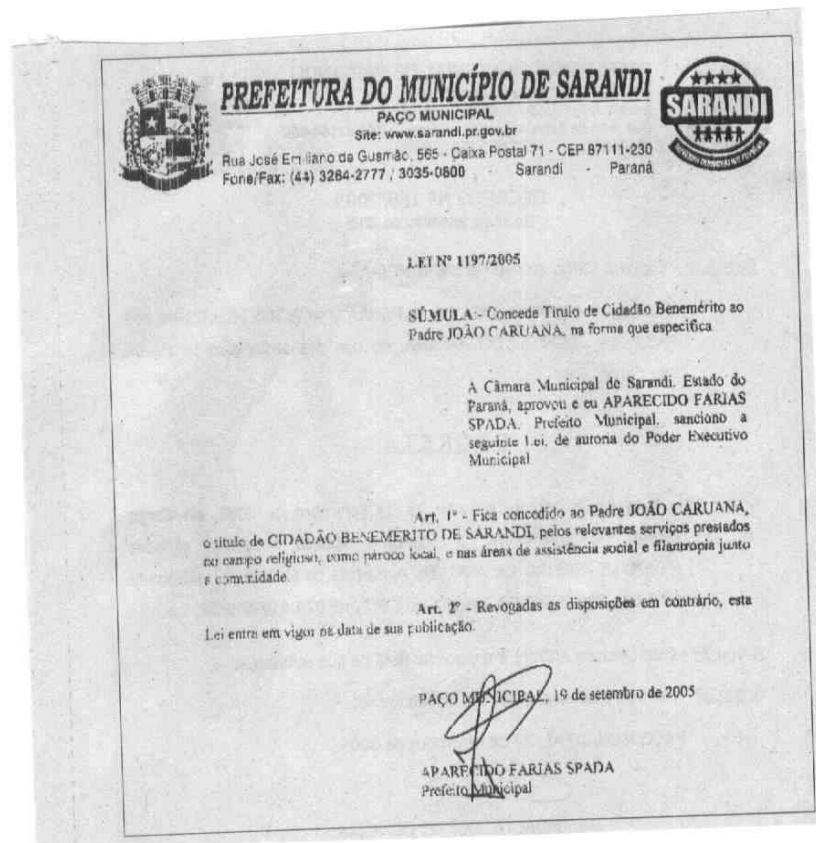
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2005.


Antonio da Cunha,
Presidente


Claudinei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

LEI Nº 1197/2005 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Benemérito ao Padre JOÃO CARUANA, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 19.09.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 28 de setembro de 2005. Edição nº 4.562 – QUARTA-FEIRA

